

BOA VISTA SERVIÇOS S.A.
Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 11.725.176/0001-27
NIRE 35.300.377.605

FATO RELEVANTE

A Boa Vista Serviços S.A. (**B3**: BOAS3; “Companhia”), em cumprimento ao disposto no art. 157, §4º da Lei nº 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”) e na Resolução CVM nº 44/2021, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que o Conselho de Administração da Companhia, em reunião realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, aprovou o programa de recompra de ações de emissão da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 567/2015 (“Instrução CVM 567”), com as seguintes características (“Programa de Recompra de Ações”):

Objetivo: aquisição, pela Companhia, de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de sua emissão (“Ações”), para manutenção em tesouraria e posterior entrega a determinados e administradores e funcionários da Companhia, no âmbito do Plano de Outorga de Ações Restritas vigente da Companhia, aprovado na assembleia geral extraordinária realizada em 10 de dezembro de 2019.

Duração do Programa de Recompra: o Programa de Recompra de Ações entrou em vigor no dia 24 de fevereiro de 2022 e terá duração até 24 de agosto de 2023.

Quantidade de ações a serem adquiridas: o número máximo de Ações que poderão vir a ser adquiridas pela Companhia no âmbito do Programa de Recompra de Ações é de 1.772.940 (um milhão setecentos e setenta e dois mil novecentos e quarenta), e, portanto, representativas de 0,33% das 531.440.373 (quinhentos e trinta e um milhões, quatrocentos e quarenta mil, trezentas e setenta e três) ações em circulação nesta data, de acordo a definição do art. 8º da Instrução CVM 567.

Forma de aquisição: as Ações serão adquiridas no ambiente da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, a preços de mercado e intermediadas através da seguinte instituição financeira: Itaú Corretora de Valores S.A.

A Companhia definirá o momento e a quantidade de Ações a serem efetivamente adquiridas, observados os limites e o prazo de validade estabelecidos e a legislação aplicável, sendo certo que serão utilizados somente recursos disponíveis na forma do art. 7º, §1º, da Instrução CVM 567.

Informações adicionais sobre o Programa de Recompra de Ações, inclusive aquelas exigidas nos termos da Instrução CVM 567 e da Instrução CVM nº 480/2009, encontram-se disponíveis aos acionistas na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.boavistascp.com.br/>), bem como no site da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm/pt-br>) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>).

25 de fevereiro de 2022

Monica Freitas Guimaraes Simão
Diretora Financeira e de Relações com Investidores